



# **Legislativo em Pauta**

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 9 - Nº. 709  
5ª FEIRA – 18/04/2019

**Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (18):**

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

### **Permite a emissão de laudos para poda por particulares (PL 101/2018) –**

De autoria do vereador Valdir dos Metalúrgicos (SD), o projeto dá nova redação ao artigo 9º do Plano Diretor de Arborização do Município (lei nº 11.996/2013) para permitir que a Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) delegue a particulares, portadores de diploma universitário em cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia e afins, a competência para emitir pareceres, laudos e autorizações de serviços de poda e erradicação de árvores em logradouros públicos. De acordo com a atual redação do Plano de Arborização, os laudos podem ser emitidos apenas por servidores públicos municipais. O autor justifica que a estrutura existente tem se mostrado ineficiente diante da grande demanda de serviços de poda e do baixo efetivo para realizar as vistorias.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise e manifestação da Sema, que informou ser contrária à alteração. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Justiça votou favoravelmente à tramitação do projeto. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização emitiu parecer prévio solicitando nova análise e manifestação da Sema e também do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma). A Sema reiterou seu parecer contrário, mesmo posicionamento adotado pelo Consemma. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização emitiu novo parecer prévio solicitando que a Sema e o Consemma analisem a sugestão de retirar do projeto o termo “autorizações” de serviços de poda e erradicação, mantendo apenas a permissão para que sejam emitidos pareceres e laudos por particulares. O Consemma reiterou o parecer contrário ao projeto. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização não acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: 13 votos.

### **Fixa parâmetros específicos de construção para o heliponto do Hospital do Coração (PL nº 179/2018) –**

De autoria do Executivo, o projeto busca regularizar a plataforma de pousos e decolagens de helicópteros da Unidade Bela Suíça do Hospital do Coração, uma vez que a estrutura foi construída em desacordo com os parâmetros previstos no artigo 263 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei municipal nº 12.236/2015). De acordo com a legislação, nas áreas circunvizinhas a fundos de vale, numa faixa perpendicular de 120 metros a partir da Área de Preservação Permanente, são permitidas somente edificações de até dois pavimentos, incluindo o térreo, e com altura máxima de oito metros. O heliponto já construído junto ao hospital extrapolou essa cota altimétrica, medindo 11 metros.

Assim, para viabilizar a emissão do Visto de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (Habite-se), o hospital e a empresa construtora formalizaram, em outubro de 2018, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Administração Municipal e a anuência do Ministério Público, comprometendo-se a realizar medidas compensatórias: a recuperação das pontes de madeira existentes nos lagos Igapó 2 e 4 e na área do aterro, e a permissão de utilização gratuita do heliponto por aeronaves a serviço do Sistema Único de Saúde (SUS), Corpo de Bombeiros, Grupamento Aeropolicial – Resgate Aéreo (Graer) e outros órgãos ou instituições que realizem transporte de pacientes. Na Cláusula Sexta do TAC, o Executivo se compromete a enviar à Câmara projeto de lei autorizando que o heliponto tenha até 11 metros de altura, condicionando a emissão do “Habite-se” à aprovação da matéria.

Acolhendo o parecer da assessoria técnica da Câmara, que ressalta o possível incômodo que poderá ser ocasionado com os pousos e as decolagens das aeronaves, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente coordenou audiência pública sobre o tema, realizada em 18 de março. As comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Seguridade Social; e de Política Urbana e Meio Ambiente manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeira discussão e, vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: 13 votos.

**Autoriza o Executivo a doar imóvel para construção de cadeia masculina (PL nº 9/2019)** – Iniciativa do Executivo, o projeto altera o artigo 2º da lei municipal nº 11.221/2011 com o objetivo de autorizar o município a doar imóvel localizado na zona Oeste ao Governo do Paraná para a construção de cadeia pública masculina. A lei em questão desafetou o lote de terras nº 126-B, de 20 mil metros quadrados, na Gleba Cambé, e autorizou sua doação para construção de presídio feminino. O projeto nº 9/2019 altera a finalidade do terreno a pedido da Secretaria Estadual da Segurança Pública. Conforme a justificativa da matéria, os projetos da obra já foram elaborados e os recursos financeiros encontram-se depositados junto à Caixa Econômica Federal, porém a mudança de finalidade é necessária para a conclusão dos trâmites. Acolhendo parecer da assessoria técnica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, que prevê prazo de cinco anos, a contar da data de publicação da lei, para a construção da cadeia masculina. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de novas emendas antes do segundo turno de discussão. Quórum: 13 votos.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Aldeia Indígena Água Branca II (PL nº 1/2019)** – De autoria do vereador José Roque Neto (PR), o projeto de lei declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Aldeia Indígena Água Branca II (Amaiab II). Na justificativa da matéria, o autor afirma que a Aldeia Água Branca II, localizada na Terra Indígena do Apucarantina, tem aproximadamente 400 indígenas do grupo Kaingáng, que habita as terras da região de Londrina muito antes da chegada do homem branco. A Amaiab II desenvolve atividades com os Kaingáng desde

2016 para a preservação e recuperação do ambiente natural e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico da aldeia, além de prestar assistência nos campos da agricultura, pecuária, saúde, educação e do artesanato. Segundo o projeto de lei, a declaração de utilidade pública será essencial para solucionar um dos maiores problemas da aldeia: o êxodo rural. Com o título, a associação poderá receber recursos e firmar convênios com o objetivo de adquirir um trator, implementos e insumos agrícolas para produzir alimentos e erradicar a fome da comunidade local.

O autor do projeto apresentou a emenda nº 1 ao projeto, para dar correta redação ao texto. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, acolhendo parecer técnico, manifestou-se favoravelmente à matéria com a emenda nº 1. Embasadas no parecer da assessoria técnica da Câmara, as comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Educação, Cultura e Deporto também votaram a favor do projeto. Quórum: maioria simples.

### **PARECER PRÉVIO**

**Altera modelo tarifário para cobrança da água e esgoto (PL 204/2018)** – Os vereadores e a vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e dos municípios de Reserva, Maringá, Goioerê, Xambrê e Cascavel ao projeto de lei nº 204/2018, na forma do substitutivo nº 1. De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto altera o modelo tarifário para cobrança da água e esgoto no município de Londrina. A proposta estabelece que a Sanepar deverá cobrar unicamente pela água consumida (sendo vedada a cobrança da tarifa mínima), além de definir o limite de 40% do valor do consumo de água para a cobrança dos serviços de esgotamento sanitário. Para tanto, o projeto altera a lei municipal nº 12.399/2016, que autorizou o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Londrina.

A Comissão de Justiça não acolheu o parecer da assessoria jurídica do Legislativo à proposta e emitiu parecer prévio solicitando análise do projeto de lei pelo Executivo Municipal, pela 7ª Promotoria de Justiça (Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor e do Idoso), pela Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná (Famopar) e pelo Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-LD). A 7ª Promotoria de Justiça declarou-se impossibilitada de emitir opinião, pelo fato de o Ministério Público ser impedido por lei de prestar consultoria jurídica a entidades públicas. Segundo manifestação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, as mudanças propostas são possíveis, desde que feitas adequações textuais, tanto no Convênio de Cooperação quanto no Contrato de Programa firmado entre o município e a Sanepar. O Procon-LD afirmou não se opor ao projeto, mas ressaltou que a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, permite que a cobrança leve em conta o custo mínimo necessário para a disponibilidade do serviço. Não houve manifestação da Famopar.

O autor apresentou o substitutivo nº 1, com o objetivo de prever multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da lei pela Sanepar. O novo texto também revoga o inciso I do art. 31 da Lei nº 12.399/2016, que condiciona a responsabilidade da Sanepar de retirada dos rejeitos das fossas sépticas ao cadastro do usuário na tarifa social. Com a mudança, o esvaziamento das fossas sépticas e a remoção de rejeitos será de responsabilidade da concessionária, independentemente da condição socioeconômica do consumidor. Quórum: maioria simples

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER**

**Determina a retirada de colmeias instaladas em locais públicos ou privados (PL nº 13/2019)** – Os vereadores e a vereadora analisam pedido do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) de prorrogação de prazo para manifestação sobre o projeto de lei nº 13/2019, de autoria do vereador Roberto Fú (PDT). O PL acrescenta o artigo 62-A ao Código de Posturas do Município (lei nº 11.468/2011) para determinar que as colmeias de abelhas e de vespas instaladas em locais públicos ou privados no Município deverão ser removidas para prevenir possíveis riscos à saúde humana e de animais. A proposta prevê que, nos casos de locais públicos, deverá ser comunicado o órgão ambiental municipal competente ou a Defesa Civil, que efetuará os procedimentos necessários à retirada. Já no caso de áreas particulares, a responsabilidade pela remoção caberá ao proprietário do imóvel, que deverá fazê-la por meio da contratação de profissionais especializados. O projeto isenta dessa responsabilidade os proprietários que tenham renda de até três salários mínimos. Neste caso caberá ao poder público retirar as colmeias com segurança.

Na justificativa do projeto o autor afirma que são muitos os casos de ataques, principalmente de abelhas, que podem levar à morte das vítimas, principalmente se elas forem crianças. O vereador lembra ainda que os insetos levam apenas de 15 a 20 segundos, após o início do ataque, para saírem em grande quantidade do interior da colmeia e iniciarem as picadas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Ambiente (Sema), do Consemma e da Defesa Civil do Município de Londrina. Solicitou, ainda, o envio da matéria à Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal. O Consemma solicitou mais 30 dias para se manifestar sobre a proposta. Quórum: maioria simples.

### **INDICAÇÃO**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matéria de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum para aprovação das indicações: maioria simples.

**Doação de terrenos no Jardim Franciscato** – Os vereadores e a vereadora deliberam nesta tarde, em discussão única, a Indicação nº 1633/2019, de autoria do vereador Tio Douglas (PTB), que requer ao Prefeito do Município que encaminhe projeto de lei para desafetar de uso comum do povo e/ou

especial duas áreas de terras de propriedade do município, localizadas na Rua Luiz Anelli ,no Jardim Franciscato (zona Sul), autorizando a doação dos terrenos à Associação da Comunidade dos Sagrados Corações, mantenedora do Centro de Educação Infantil Boa Esperança. O objetivo é utilizar os terrenos para a ampliação da entidade.

## **AGENDA**

### **Segunda-feira, 22 de abril**

**10h30** – Reunião da Comissão Especial (CE) de Acompanhamento das Investigações de Clínicas Psiquiátricas de Londrina para avaliar documentos solicitados à comissão municipal responsável por analisar a execução dos contratos da Autarquia Municipal de Saúde com a Clínica de Psiquiatria de Londrina e a Villa Normada. A CE, composta pelos vereadores Vilson Bittencourt (PSB), Valdir dos Metalúrgicos (SD) e Eduardo Tominaga (DEM), vai analisar os relatórios na sala de reuniões do prédio da Câmara.

### **Terça-feira, 23 de abril**

**17 horas** – Sessão solene de entrega do Diploma de Reconhecimento Público à lanchonete Zé Lanches, por iniciativa do vereador Felipe Prochet (PSD). A entrega da honraria será realizada durante a sessão ordinária, com transmissão *online* por meio do site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br) e pelo canal da Câmara de Vereadores no *Youtube*.

## **FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA**

<b>Ailton Nantes (PP)</b>	3374-1380	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Amauri Cardoso (PSDB)</b>	3374-1378	<a href="mailto:amauricardoso@cml.pr.gov.br">amauricardoso@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (PRB)</b>	3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Estevão da Zona Sul (sem partido)</b>	3374-1371	<a href="mailto:estevaodazonasul@cml.pr.gov.br">estevaodazonasul@cml.pr.gov.br</a>
<b>Felipe Prochet (PSD)</b>	3374-1384	<a href="mailto:felipeprochet@cml.pr.gov.br">felipeprochet@cml.pr.gov.br</a>
<b>Guilherme Belinati (PP)</b>	3374-1390	<a href="mailto:guilhermebelinati@cml.pr.gov.br">guilhermebelinati@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PR)</b>	3374-1370	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jamil Janene (PP)</b>	3374-1375	<a href="mailto:jamiljanene@cml.pr.gov.br">jamiljanene@cml.pr.gov.br</a>
<b>João Martins (PSL)</b>	3374-1373	<a href="mailto:joaomartins@cml.pr.gov.br">joaomartins@cml.pr.gov.br</a>
<b>José Roque Neto (PR)</b>	3374-1385	<a href="mailto:joseroqueneto@cml.pr.gov.br">joseroqueneto@cml.pr.gov.br</a>
<b>Junior Santos Rosa (PSD)</b>	3374-1383	<a href="mailto:juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br">juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br</a>
<b>P. Gerson Araújo (PSDB)</b>	3374-1388	<a href="mailto:pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br">pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br</a>
<b>Péricles Deliberador (PSC)</b>	3374-1389	<a href="mailto:periclesdeliberador@cml.pr.gov.br">periclesdeliberador@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>

<b>Tio Douglas (PTB)</b>	3374-1380	<a href="mailto:tiodouglas@cml.pr.gov.br">tiodouglas@cml.pr.gov.br</a>
<b>Valdir dos Metalúrgicos (Solidariedade)</b>	33-741382	<a href="mailto:valdirdosmetalurgicos@cml.pr.gov.br">valdirdosmetalurgicos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Vilson Bittencourt (PSB)</b>	3374-1379	<a href="mailto:vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br">vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br</a>

## **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

### **MESA EXECUTIVA 2019/2020**

**Ailton Nantes** (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

**Coordenação** Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR **Edição/Redação** Silvana Leão MTB 2502PR e Marcela Campos MTB 6229PR **Fotografia** DP Torrecillas Fotojornalismo **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327